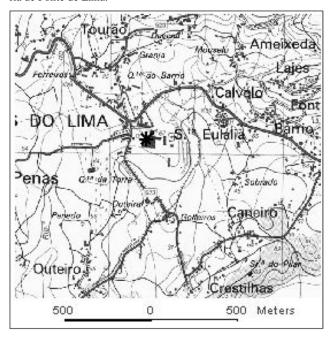
tencente à Câmara Municipal de Ponte de Lima/Escola Superior Agrária de Ponte de Lima:



(*) Localização da árvore classificada de interesse público.

28 de Abril de 2006. — A Directora de Serviços, Zita Costa.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Escola Náutica Infante D. Henrique

Despacho n.º 11 525/2006 (2.ª série). — Em conformidade com o artigo 10.º do recentemente aprovado regulamento das provas de avaliação da capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos nos cursos da Escola Náutica Infante D. Henrique, o conselho administrativo aprovou em 8 de Maio de 2006 a tabela de taxas e emolumentos em anexo, homologada no mesmo dia, e que ora se publicita, produzindo efeitos imediatos.

8 de Maio de 2006. — O Director, João Reverendo da Silva.

ANEXO

Tabela de taxas e emolumentos das provas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores da Escola Náutica Infante D. Henrique, dos maiores de 23 anos.

	Em euros
1 — Inscrição	50
2 — Inscrição fora do prazo (1)	62,5
3 — Pedido de consulta de provas	2
4 — Fotocópias das provas (por cada prova fotocopiada)	
5 — Pedido de reapreciação de provas (2)	25
6 — Certidão do resultado das provas	5
7 — Certidão de créditos reconhecidos	5

(¹) Só poderão ser aceites até setenta e duas horas antes da data (dia e hora) marcada para exame.

(2) A quantia será devolvida em caso de provimento do pedido.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Aviso n.º 6229/2006 (2.ª série). — Requisição de auxiliares administrativos com vínculo à administração pública central. — Torna-se público que o Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC) deseja recrutar, em regime de requisição, pelo período de um ano, dois auxiliares administrativos com vínculo à administração pública central

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à Direcção do Laboratório no prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, dele devendo constar:

Identificação completa;

Residência e telefone;

Habilitações literárias e profissionais que possui;

Categoria que possui e organismo a que está vinculado.

As candidaturas, instruídas nos termos referidos, deverão ser apresentadas ou remetidas a este Laboratório Nacional por uma das seguintes vias:

Correio para Direcção de Serviços de Recursos Humanos do LNEC, sita na Avenida do Brasil, 101, 1700-066 Lisboa; Fax: 218443045;

Correio electrónico para pmilharadas@lnec.pt ou lpereira@lnec.pt.

Qualquer informação poderá ser obtida junto da Divisão de Gestão de Pessoal do LNEC, através dos telefones 218443216 ou 218443502 ou através dos endereços electrónicos referidos no presente aviso.

11 de Maio de 2006. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Inspecção-Geral do Trabalho

Despacho (extracto) n.º 11 526/2006 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Abril de 2006 do inspector-geral da Administração Pública e de 9 de Maio de 2006 do inspector-geral do Trabalho:

Licenciado Carlos Manuel Mendes Hilário, inspector principal do quadro de pessoal da Inspecção-Geral da Administração Pública — transferido, com a mesma categoria, para o quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Março de 2006. — A Directora de Serviços, *Isabel Maria Canha Delgado Figueiredo Vilar*.

Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

Deliberação n.º 679/2006. — O conselho directivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 12.º, n.º 2, do Estatuto do IEFP, anexo ao Decreto-Lei n.º 247/85, de 12 de Julho, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 374/97, de 23 de Dezembro, e 35.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo, e sem prejuízo do direito de avocação, delibera delegar competência no director do Departamento de Emprego, Dr. António Regalheiro Charana, para, no âmbito das abribuições que incumbem ao Departamento de Emprego, que dirige, emitir os pareceres previstos no artigo 14.º, n.º 7, do Decreto Regulamentar n.º 6/2004, de 26 de Abril, relativos à conformidade da contratação de cidadãos estrangeiros com as quotas estabelecidas pelo Relatório de Oportunidades de Trabalho, publicado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2004, de 13 de Abril.

O exercício, em cada caso concreto, da faculdade de subdelegação fica condicionado ao prévio conhecimento do conselho directivo.

A realização de qualquer acto no âmbito da competência delegada ou subdelegada pressupõe o respeito pelas normas legais e regulamentares em vigor e o cumprimento das instruções emanadas do conselho directivo.

A presente delegação de competências é de aplicação imediata, considerando-se expressamente ratificados pelo conselho directivo os actos que se mostrem conformes e praticados pelo delegado até à presente data.

28 de Abril de 2006. — Pelo Conselho Directivo, (Assinatura ilegível.)

Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P.

Deliberação n.º 680/2006. — Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro,